



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.081871/2023-69

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.064131/2022-87** e **71000.081871/2023-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento da demanda referente à realização do evento denominado "**Lançamento do Observatório do Cadastro Único**" que se realizará no dia **21 de novembro de 2023**".

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Intérpretes Libras	Dupla de profissionais com experiência em eventos, capacitados e qualificados para a realização de serviços de intérprete - sujeito à aprovação do Ministério. O valor do item é cotado para a dupla de profissionais - Libras.	Dupla Diária de 4h	1	R\$ 341,48	R\$ 341,48
135	Coffee Break	a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão de vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petitfours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Fora do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento.	Custo p/pessoa	200	R\$ 26,15	R\$ 5.230,00
156	Serviço de Gravação	Serviço de gravação do evento em áudio, o equipamento utilizado na gravação de som deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em mídia CD/DVD/PEN-DRIVE. O serviço inclui recursos humanos capacitados e materiais suficientes para a perfeita execução do serviço.	diária	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
159	Serviço de degravação de áudio em português	Serviço de degravação de áudio em português, consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; Para cada fita degradada de 60 (sessenta) minutos utilizar se-á, como padrão, o tempo de 6 (seis) horas de trabalho.	Diária de 8h	1	R\$ 65,50	R\$ 65,50
VALOR GLOBAL					R\$ 5.656,98	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.656,98 (cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)** .
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 550005
FT: 1444
Natureza da Despesa: 339039
PTRES: 174585
PI: M6414110004
SB: 22
Nota de Empenho: 2023NE000423
5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**
- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.
8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**
- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**
- 13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Solution Logística e Eventos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 16/11/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 16/11/2023, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 17/11/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/11/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 04 (quatro) determinadores de umidade de grãos de método indireto, para atender às unidades armazenadoras de João Pessoa, Campina Grande, Patos e Monteiro, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 06/12/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Cel.estevao Davila Lins, S/n, Cruz Das Armas - JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO CARLOS BORGES CORREIA DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDECA - 05/12/2023) 135476-22211-2023NE000999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo 21.453.000577/2023-68. No EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO D.O.U, DE 05/12/2023, SEÇÃO 3. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ 26.461.699/0001-80. Contratada: COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA - Barra Funda. Onde se lê "CNPJ: 927.320.451/0043-05", leia-se "CNPJ: 97.320.451/0043-05".

DIEGO ROSADO
Encarregado -/SEOPE/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo 21.453.000495/2023-13. No EXTRATO PUBLICADO NO D.O.U. DE 05/12/2023, SEÇÃO 3. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ 26.461.699/0001-80. Contratada: COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA - Trindade do Sul. Onde se lê "CNPJ: 927.320.451/0074-01", leia-se "CNPJ: 97.320.451/0074-01".

DIEGO ROSADO
Encarregado - SEOPE/RS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SUREG/RR Nº 4/2023

A Companhia Nacional de Abastecimento, através da Superintendência Regional de Roraima, UASG 135587, nos autos do processo nº 21223.000014/2023-83, e por intermédio do Pregoeiro, através da Portaria n.º 317 de 04/07/2023, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SUREG/RR nº 04/2023, o qual trata da Aquisição de Veículo novo, 0 Km (Zero KM) pick up, tipo motor diesel, em favor da Medisul Comércio de Mercadorias e Representações LTDA, CNPJ: 34.792.887/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

EDMAR ALMEIDA DA COSTA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 21456.000489/2023-36. Contrato n.º 09/2023. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ/MF: 26.461.699/0197-95. Contratada: Med Work Centro Médico Ltda. CNPJ/MF: 24.763.267/0001-07. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e executar os programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato e Termo de Referência, no âmbito da Sede da SUREG/TO. Fonte de Recurso: 3050000052. Natureza de Despesa: 339039, PTRES 225313. Nota de Empenho n.º 2023NE000365, UG 135337, de 30/11/2023. Fundamento Legal: Art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Valor do contrato: R\$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais). Vigência:12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 04/12/2023. Assinam pela Contratante: Marco Túlio do Nascimento - Superintendente Regional Substituto e Suzanir Santos de Castro Scheid - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Fernando Mendes Santana - Sócio Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2023, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2023 e Solicitação de Contratação nº 017780. Partes: CEASAMINAS e BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (operação tapa buracos), com fornecimento de material e mão de obra, para o entreposto da CeasaMinas em Contagem/MG, para atender às necessidades da CEASAMINAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e neste contrato. Prazo: Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - DOU, admitindo-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5(cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016. Valor total: R\$311.525,24. Data da assinatura: 05/12/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 20/12/2023, às 09h30min, para a concessão de uso das seguintes áreas: LOTE 01 - Loja 01 com 114,00 m² e LOTE 02 - Loja 02 com 114,00 m², ambas localizadas no Pavilhão G1, no entreposto da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; sementes, mudas e flores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 5 de dezembro de 2023.
FELIPE RODRIGUES ÁVILA
Diretor-Presidente
Interino

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos celular para atendimento aos usuários do entreposto de Contagem e as unidades do interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do art. 117 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS. Empresa adjudicada e homologada: OSMAR SANTOS SILVA 54417996504, CNPJ 42.187.331/0001-22, vencedora com o valor global estimado de R\$ 102.300,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da CEASAMINAS.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2023

No dia 05/12/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, Sr. JAMIL YATIM, acerca do Processo 090/2022, Pregão Eletrônico 28/2023, adjudica e homologa o objeto do certame para a empresa KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 40.282.584/0001-50, com o menor preço global de R\$ 1.576.054,44 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PATRICIA NIHARI ARANTES
Pregoeira

(SIDECA - 05/12/2023) 225001-99999-2023NE999999

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE RESCISÃO

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA
Projeto 914/BRZ/3051
RESCISÃO DO CONTRATO 951/2023 em 21/11/2023
SIGNATÁRIOS: Marlova Jovchelovitch Noletto - Diretora e Representante da UNESCO no Brasil e Silvana Helena Granemann (CPF: ***.022.079-***)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Projeto BRA/IICA/17/001 - Segurança Alimentar e Nutricional.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12300064 até 05/01/2024
SIGNATÁRIOS: Gabriel Delgado - Representante do IICA no Brasil e Cleneide Oliveira Melo (CPF: ***.232.386-**)

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.081871/2023-69.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento da demanda referente à realização do evento denominado "Lançamento do Observatório do Cadastro Único" que se realizará no dia 21 de novembro de 2023". Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 5.656,98. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.056789/2023-04.
Inexigibilidade Nº 19/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada no SHCSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-150. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: Prazo indeterminado com inicio em 05/12/2023. Valor Total: R\$ 166.279,59. Data de Assinatura: 05/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 71000.063523/2021-48.
Dispensa. Nº 34/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.. Objeto: Suprimir 53,85% do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 20.813.890,40 (vinte milhões, oitocentos e treze mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993; Alterar o item 1.3 do Contrato Administrativo nº 30/2021, para refletir a supressão quantitativa realizada; Prorrogar a vigência Contrato Administrativo nº 30/2021 por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2023 a 01/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 02/12/2023 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.319.164,78. Data de Assinatura: 01/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2023).